



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

LEI COMPLEMENTAR N° 2.375, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada de Assessor Administrativo, nos Quadros dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, constantes nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 381/1997, respectivamente.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Administrativo, Padrão 06, Coeficiente 2,00, no Quadro dos Cargos em Comissão constante no art. 19 da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 2º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Assessor Administrativo, Padrão 08, Coeficiente 1,00, no Quadro das Funções Gratificadas constante no art. 20 da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 3º Altera a redação dos requisitos para provimento do Cargo em Comissão e da Função Gratificada de Assessor Administrativo previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 381/1997, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Livre Nomeação e Exoneração
- b) Idade: Mínima de 18 anos
- c) Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo ou Nível Técnico Equivalente

(...)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 15 de maio de 2017.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretaria Municipal de Administração